

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

CARLOS ALBERTO FINK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Everton Luiz Hilgert
Código Identificador:3E7B2EC5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

ASSESSORIA JURÍDICA
SÚMULA CREDENCIAMENTO Nº 010-2019.

Contratante: Município de Ibirubá.

Contratada: Empresa de Profissionais da Saúde do Alto Jacuí.

Objeto: Consultas nas áreas de CONSULTAS NAS ÁREAS DE ENDOSCOPIA ALTA e BAIXA, GINECOLOGIA e OBSTETRÍCIA, PEDIATRIA, CLÍNICA pe PNEUMOLOGIA.

Prazo: 01/02 a 31/12/2019.

Valor por atendimento: R\$ 183,00 Endoscopia Alta, R\$ 226,00 Endoscopia Baixa, R\$ 65,00 Ginecologia e Obstetrícia e Pediatria, R\$ 51,00 Pneumologia e R\$ 24,00 Clínica.

Publicado por:
Jair dal Molin Copini
Código Identificador:58CFE2F5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE CONTRATO 017-2019 MAN LATIN AMÉRICA
INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá

Objeto: Adesão à Ata de Registro de Preços n.º 007/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 019/2017/FNDE/MEC, para aquisição de 02 ônibus rurais escolares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto.

Contratada: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA

CNPJ: 06.020.318/0001-10

Itens: 02 e 05

Valor global: R\$ 418.812,00

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:884E6FDA

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICA TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito Municipal de Ibirubá, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO da Empresa: **EMPRESA DE PROFISSIONAIS DA SAÚDE DO ALTO JACUÍ LTDA** - CNPJ 14.303.679/0001-00, para prestação de serviços de Consulta na área de Ginecologia e Obstetrícia, Consulta na área de Pediatria, Consulta na área clínica, consulta na área de endoscopia e consulta na área de pneumologia, com pagamento por procedimento, de acordo com os valores estabelecidos no edital do Chamamento Público nº 018-2018, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 25 de janeiro de 2019.

ABEL GRAVE
Prefeito

Publicado por:
Vania Teresinha Rodrigues Löser
Código Identificador:3C1F0E72

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 4.339/2019

Convoca a VI Conferência Municipal de Saúde.

ABEL GRAVE, Prefeito de Ibirubá-RS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações posteriores, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, e, considerando a necessidade de impulsionar, reafirmar e buscar a efetividade dos princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) no Município,

DECRETA

Art. 1º - Fica convocada a VI Conferência Municipal de Saúde, a realizar-se no dia 22 de março de 2019, com início às 12h30 min, no Plenarinho da Câmara Municipal de Vereadores, sito a Rua Firmino de Paula, nº 780, em Ibirubá-RS, sob a coordenação da Secretaria de Saúde e do Conselho Municipal de Saúde.

Art. 2º - A VI Conferência Municipal de Saúde, espaço aberto para debates de temas relevantes ao tema: “Democracia e Saúde: Saúde como Direito e Consolidação e Financiamento do SUS”.

Art. 3º - Os eixos temáticos da VI Conferência Municipal de Saúde são:

I- Saúde como direito;

II- Consolidação dos princípios do SUS;

III- Financiamento adequado e suficiente para o SUS;

VI- Gestão que unifique o SUS.

Art. 4º - A VI Conferência Municipal de Saúde- Ibirubá- RS é preparatória para as etapas estadual e nacional.

Art. 5º - A Comissão Organizadora da VI Conferência Municipal de Saúde será nomeada em seu Regimento Interno, o qual normatiza todo o seu funcionamento, sendo que este deverá ser lido e aprovado na abertura dos trabalhos por seus membros.

Art. 6º - As despesas decorrentes da realização da VI Conferência Municipal de Saúde estarão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 7º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2019, ficando revogado o Decreto n.º 4.335/2019.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ-RS, em 19 de fevereiro de 2019.

ABEL GRAVE,
Prefeito.

Registre-se. Publique-se.
Cumpra-se.

VALDIR OLAVO LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Lucia Fernanda Wohlenberg
Código Identificador:8A8A81C6

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

ABEL GRAVE, Prefeito, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA a adesão à Ata de Registro de Preços n.º 007/2018, vinculada ao Pregão Eletrônico n.º 019/2017/FNDE/MEC, para aquisição de 02 ônibus rurais escolares, atendendo as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto: Itens – 02 e 05 - Empresa: MAN LATIN AMÉRICA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, CNPJ 06.020.318/0001-10, pelo valor total de R\$ 418.812,00 (quatrocentos e dezoito mil, oitocentos e doze reais), conforme parecer jurídico, em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos do Decreto Municipal 4.271/2018, das Leis Federais 10.520/02 e 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Ibirubá - RS, 26 de fevereiro de 2019.